



LEI Nº 1609/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.687.897,78 (Vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO	
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	11.700,00
64 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100.000,00
65 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veículo	
SOMA.....R\$	111.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	13.750,00
146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	243.750,00
147 FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF - REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	292.500,00
148 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - GINÁSIO DE ESPORTES	
SOMA.....R\$	550.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.1.174000 OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS CENTRO II	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	10.900,00
477 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	299.300,39
478 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	57.500,00
199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.306.435,54
200 FONTE: 337 CV.FUNASA - Esgoto Sanitário	
SOMA.....R\$	1.674.135,93
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	25.700,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	580.000,00
315 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST - Motoniveladora	
SOMA.....R\$	605.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	50.429,28
340 FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF - Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	493.491,38
341 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF - Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	702.189,69
342 FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	300.657,32
343 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico	



Avançando sem parar!

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.470.250,00
344 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 137.387,76
355 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 232.729,35
356 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.343,55
357 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 88.218,47
358 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 380.649,19
359 FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 241.437,14
360 FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 328.291,52
361 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asfáltica	
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 51.900,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.502.230,96
365 FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR - Galerias de Águas Pluviais	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 21.620,00
372 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 600.000,00
373 FONTE: 810 CV.SEDU/GOVESTE - Caminhões	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 390.000,00
385 FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 438.750,00
386 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 37.809,05
387 FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 500.000,00
388 FONTE: 791 CV.MDA/CEF - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 830.123,44
389 FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.750.000,00
390 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 911.877,39
391 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 365.714,29
392 FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 306.313,14
393 FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.749.608,93
395 FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural	
SOMA.....	R\$13.900.021,85
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 529.750,00
453 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST - Pav. Asfáltica	
226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 616.590,00
454 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$11.700.000,00
455 FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST - Equipamentos	
SOMA.....	R\$12.846.340,00
TOTAL.....	R\$29.687.897,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007.....	R\$ 5,97
FONTE: 337 CV.FUNASA - Esgoto Sanitário.....	R\$ 614.182,38
FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF - Recape Asfáltico.....	R\$ 12.787,48
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF - Recapeamento Asfáltico.....	R\$ 99.011,38



FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico.....	R\$	202.189,69
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico.....	R\$	60.657,32
FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	137.387,76
FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	232.729,35
FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	18.343,55
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	85.351,37
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	169.316,49
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	113.567,14
FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	328.291,52
FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR - Galerias de Águas Pluviais.....	R\$	1.502.230,96
FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural.....	R\$	1.326,06
FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural.....	R\$	487.103,41
FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural.....	R\$	3.805,92
SOMA.....	R\$	4.068.287,75

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veiculo.....	R\$	100.000,00
FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF - REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....	R\$	243.750,00
FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - GINÁSIO DE ESPORTES.....	R\$	292.500,00
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007.....	R\$	299.294,42
FONTE: 337 CV.FUNASA - Esgoto Sanitário.....	R\$	692.253,16
FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST - Motoniveladora.....	R\$	580.000,00
FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF - Recape Asfáltico.....	R\$	37.641,80
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF - Recapeamento Asfáltico.....	R\$	394.480,00
FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico.....	R\$	500.000,00
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico.....	R\$	240.000,00
FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST - Recape Asfáltico.....	R\$	1.470.250,00
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	2.867,10
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	211.332,70
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....	R\$	127.870,00
FONTE: 810 CV.SEDU/GOVESTE - Caminhões.....	R\$	600.000,00
FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asf. Rural.....	R\$	390.000,00
FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asf. Rural.....	R\$	438.750,00
FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural.....	R\$	36.482,99
FONTE: 791 CV.MDA/CEF - Pav. Asf. Rural.....	R\$	500.000,00
FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural.....	R\$	343.020,03
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF - Pav. Asf. Rural.....	R\$	1.750.000,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF - Pav. Asf. Rural.....	R\$	911.877,39
FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asf. Rural.....	R\$	365.714,29
FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural.....	R\$	302.507,22
FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST - Pav. Asf. Rural.....	R\$	1.749.608,93
FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST - Pav. Asfáltica.....	R\$	529.750,00
FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST - Equipamentos.....	R\$	11.700.000,00
SOMA.....	R\$	24.809.950,03

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO	
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 25.450,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 25.450,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 68.400,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
SOMA.....	R\$ 68.400,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
317 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.700,00
321 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 15.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 25.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 51.900,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	



Avançando sem parar!

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	21.620,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	73.520,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	300.000,00
452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	316.590,00
456 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	616.590,00
TOTAL.....R\$	29.687.897,78

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Republicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 1678 Página: 93-96 Ano: VII

Data: 22/01/2019

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,62 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C580D89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1607/2019

SÚMULA: CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de disposição com ou sem ônus para a municipalidade, servidores públicos municipais ao Poder Judiciário da Comarca de Iporã-PR.

Art. 2º - A cessão de servidores de que trata o artigo anterior dar-se-á com observância dos seguintes requisitos:

I - solicitação formal do Poder Judiciário da Comarca de Iporã - PR:

II - celebração de convênio específico com o Tribunal de Justiça do Paraná, com delimitação de início e término da cessão, cujo tempo total não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, sendo facultada uma prorrogação por igual período;

III - o servidor cedido deverá ter vínculo efetivo com o Município, escolaridade mínima de 2º Grau completo e conhecimentos de informática.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0064906A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1608/2019

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 15-A, NA LEI MUNICIPAL Nº 1095/2010, DE 18/06/2010, QUE REGUALMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Inclui o artigo 15-A na Lei Municipal nº 1095/2010, de 18/06/2010, que passa ter a seguinte redação:

Art. 15-A - Cumpridos os requisitos desta lei, fica autorizado o Município a desafetar e doar, por ato administrativo, os imóveis e suas respectivas subdivisões matriculados sob os números 15.675, 15.674, 15.676, 15.677, 15.678, 15.686, 15.684, 12.595, 13.822, 2.363, 16.425, 16.426, 16.432, Matrículas 21.334 a 21.410, Matrículas 21.306 a 21.326, 23.614 e Matrículas nº 21.456 a 21.459, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, às empresas beneficiadas pela cessão de uso de que trata esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1BB0FA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1609/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.687.897,78 (Vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.700,00

64 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

65 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veículo

SOMA.....R\$ 111.700,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.750,00

146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 243.750,00

147 FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 292.500,00

148 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – GINÁSIO DE ESPORTES

SOMA.....R\$ 550.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.1.174000 OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS CENTRO II

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.900,00

477 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 299.300,39

478 FONTE: 500 Bl.Inv.Red. Serv.Saúde – Port. 204GM/2007

103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 57.500,00

199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.306.435,54

200 FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário

SOMA.....R\$ 1.674.135,93

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.700,00

314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 580.000,00

315 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora

SOMA.....R\$ 605.700,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.429,28

340 FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 493.491,38

341 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 702.189,69

342 FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.657,32

343 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.470.250,00

344 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 137.387,76

355 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 232.729,35

356 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.343,55

357 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 88.218,47

358 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 380.649,19

359 FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 241.437,14

360 FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 328.291,52

361 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltico

154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 51.900,00

364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.502.230,96

365 FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 21.620,00

372 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 600.000,00

373 FONTE: 810 CV.SEDU/GOVEST - Caminhões

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 390.000,00

385 FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 438.750,00

386 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 37.809,05

387 FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00

388 FONTE: 791 CV.MDA/CEF – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 830.123,44

389 FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.750.000,00

390 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 911.877,39

391 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 365.714,29

392 FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 306.313,14

393 FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.749.608,93

395 FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural

SOMA.....R\$13.900.021,85

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 529.750,00

453 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Asfáltico

226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 616.590,00

454 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$11.700.000,00

455 FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST - Equipamentos

SOMA.....R\$12.846.340,00

TOTAL.....R\$29.687.897,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por

Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....RS 5,97

FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário.....RS 614.182,38

FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico.....RS 12.787,48

FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico.....RS 99.011,38

FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....RS 202.189,69

FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....RS 60.657,32

FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 137.387,76

FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 232.729,35

FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 18.343,55

FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 85.351,37

FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 169.316,49

FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 113.567,14

FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 328.291,52

FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais.....RS 1.502.230,96

FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....RS 1.326,06

FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....RS 487.103,41

FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....RS 3.805,92

SOMA.....RS 4.068.287,75

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veículo.....RS 100.000,00

FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....RS 243.750,00

FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – GINÁSIO DE ESPORTES.....RS 292.500,00

FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....RS 299.294,42

FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário.....RS 692.253,16

FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora.....RS 580.000,00

FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico.....RS 37.641,80

FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico.....RS 394.480,00

FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....RS 500.000,00

FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....RS 240.000,00

FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....RS 1.470.250,00

FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 2.867,10

FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 211.332,70

FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....RS 127.870,00

FONTE: 810 CV.SEDU/GOVESTE – Caminhões.....RS 600.000,00

FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....RS 390.000,00

FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....RS 438.750,00

FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....RS 36.482,99

FONTE: 791 CV.MDA/CEF – Pav. Asf. Rural.....RS 500.000,00

FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....RS 343.020,03

FONTE: 793 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural.....RS 1.750.000,00

FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural.....RS 911.877,39

FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....RS 365.714,29

FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....RS 302.507,22

FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....RS 1.749.608,93

FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Asfáltica.....RS 529.750,00

FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST – Equipamentos.....RS 11.700.000,00

SOMA.....RS 24.809.950,03

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 25.450,00

35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 25.450,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 68.400,00

175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

SOMA.....RS 68.400,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 5.000,00

317 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 5.700,00

321 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....RS 15.000,00

323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 25.700,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 51.900,00

348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 21.620,00

366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 73.520,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 300.000,00

452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 316.590,00

456 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 616.590,00
TOTAL.....RS29.687.897,78

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57615AB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1610/2019

SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO", o prédio edificado na Quadra 39, lote 07, Avenida João XXIII, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 014/2019, DE 15/01/2019, DE INICIATIVA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:755139DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;
b) requerimento protocolado sob nº. 0172/2019 de 17/01/2019 e atestado Médico;
c) Parecer jurídico.

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da

Portaria nº. 138/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de janeiro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2019.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4127F822

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PAMELA DE MARCHI MELEGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;
b) requerimento protocolado sob nº. 0183/2019 de 18/01/2019 e atestado Médico;
c) Parecer jurídico.

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **PAMELA DE MARCHI MELEGARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.724.158-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.871.299-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 659/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de janeiro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2019.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A48BD370

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal:

DECRETA.

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2019 pelo Município de Iporã, não será inferior a R\$ 998,00 (novecentos e